



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 241/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 125/2021
5º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 021/2022

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG
E A EMPRESA VOGEL SOLUÇÕES EM
TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação, o Sr. Leandro Luiz Santos, matrícula funcional nº 38750, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.872.814/0007-25**, localizada à Rod. BR 381, Fernão Dias KM 483, Galpão 3 – Parte D, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG, CEP 32.669-895, telefone (34) 3256-2961, e-mails: cadastro@cscalg.com.br / jeank@algartelecom.com.br / raissarac@algartelecom.com.br, neste ato representada pelos seus representantes legais o Sr. **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, CPF nº 047.xxx.926-xx, RG M-x.043.xx, e, a Sr. **RAPHAEL OLÍMPIO FERREIRA**, CPF nº xxx.579.136-xx, RG MG xx.500-xxx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 021/2022, Pregão Eletrônico nº 125/2021, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como a Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto (as) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1 Prorrogar do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 021/2022, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e aplicação de reajuste de ICTI de 3,57% acumulado 12 meses (período novembro 2024 a outubro 2025), conforme Anexo I, considerando como data de partida o mês de apresentação da proposta nos termos do Inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/1993, nos termos do §8º do art. 65 da Lei 8.666/1993 e do item 4.5 - Cláusula Quarta do referido contrato

1.1.2 Formalizar da transferência da gestão, fiscalização e execução do contrato da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em observância à Lei Complementar Municipal nº 4.295/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia **08/02/2026 a 07/02/2027**.

Parágrafo Único: Eventualmente, ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão do reajuste de que trata o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 021/2022**, cujo valor global era de **R\$ 27.077,23 (Vinte e sete mil, setenta e sete reais e vinte e três centavos)** passará para o valor global de **R\$ 28.043,89 (Vinte e oito mil, quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

19.126.2002.2751 MANUT. DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 241/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 125/2021
5º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 021/2022

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados

Ficha: 247

CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada devesa manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUCESSÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Em decorrência da reorganização administrativa promovida pela Lei Complementar nº 4.295/2025, a Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação sucede a Secretaria Municipal de Administração em todas as competências, direitos e deveres relacionados a este ajuste, sub-rogando-se na titularidade dos atos de fiscalização, recebimento do objeto e ordenação de despesas, mantendo-se inalteradas as demais condições de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 05 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA
Data: 30/03/2026 09:46:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA

Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

(Pelo recebimento da gestão)

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEANDRO LUIZ SANTOS
Data: 26/03/2026 15:32:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEANDRO LUIZ SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação

(Pelo recebimento da gestão e ordenação de despesas)

DocuSigned by

Assinado por: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA-0473992698
CPF: 0473992698
Data/Hora da Assinatura: 25 de março de 2026 | 12:13 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

Representante Legal da Empresa

DocuSigned by

Assinado por: RAPHAEL OLIMPIO FERREIRA-11857913612
CPF: 11857913612
Data/Hora da Assinatura: 25 de março de 2026 | 08:43 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

RAPHAEL OLIMPIO FERREIRA

Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

- 1.
- 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 241/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 125/2021
 5º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 021/2022

ANEXO I

ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2025/12/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-icti-outubro-de-2025/

Visão Geral Indicadores Ipea Atividade Econômica Mercado de Trabalho Inflação Setor Externo Moeda e Crédito Finanças Públicas Economia Mundial Agropecuária Equipe

Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) – outubro de 2025

4 de dezembro de 2025 indicadores ipea, inflação

Por Maria Andreia Parente Lameiras

O Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), calculado pelo Ipea, apresentou taxa de variação de -0,21% em outubro de 2025, situando-se 0,57 ponto percentual (p.p.) abaixo da taxa registrada no mês anterior. Na comparação com o mesmo mês de 2024, a variação foi 0,84 p.p. menor. Com a incorporação desse resultado, o ICTI acumula uma variação de 3,57% nos últimos doze meses.

ICTI versus índices amplos de preços de outras fontes (out./2025)
 (Variação, em %)

	ICTI		IPCA	ISP-M	IPA-EP
	Ipea	FGV	FGV	FGV	FGV
Outubro de 2025	-0,21	0,09	0,36	-0,13	
Outubro de 2024	0,63	0,56	1,52	2,01	
Acumulado em 2025	2,48	3,73	-1,39	-0,53	
Acumulado em doze meses	3,57	4,68	0,93	-0,87	

Fonte: Ipea, IBGE e FGV.
 Elaboração: Grupo de Conjuntura do Diretoria de Estatística e Política Monetária e Financeira (Dinpec) do Ipea.

ICTI: variação em doze meses, peso e impacto por grupos (nov. 2024-out. 2025)

Grupos	Variação (%)	Peso	Impacto (p.p.)
Índice Geral	3,57	1	3,57
Pessoal	6,08	0,62	1,75
Serviços profissionais e outros	8,89	0,15	1,35
Aluguel de imóveis	6,05	0,02	0,09
Diversas despesas operacionais	0,92	0,19	0,17
Comunicação	3,87	0,03	0,05
Outros serviços	0,43	0,00	0,00

Redes sociais do Ipea: YouTube, Twitter, Facebook

Comunidade: Acesso a todas as edições

Cadastre-se: neste espaço para receber, por e-mail, notificações automáticas sobre novas publicações da Carta de Conjuntura. Seu email: Digite o endereço de email. Assinar Cancelar assinatura

Fonte: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2025/12/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-icti-outubro-de-2025/>
 Acessado em 07/01/2026.